



AUTO DE INTIMAÇÃO GFI Nº 12365

PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA: SAMARCO MINERAÇÃO S.A
CNPJ/CPF: 16.628.281/0006-76 INSC. ESTADUAL:
RUA/AV.: Rodovia ES 060, KM 14,4 Nº.: S/N
BAIRRO: PONTA DE UBU TELEFONE: (28) 3361-9000
CEP: 29.230-000 MUNICÍPIO: ANCHIETA/ES

ATIVIDADE: ACIDENTE AMBIENTAL CAUSADO PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE REJEITOS DENOMINADA "FUNDÃO", SITUADA EM MARIANA/MG Nº.:
RUA/AV.: BACIA DO RIO DOCE TELEFONE:
BAIRRO: TELEFONE:
CEP: MUNICÍPIO: Baixo Guandu, Colatina e Linhares
COORDENADAS: LONG. LAT.:
ESPECIFICAR BACIA HIDROGRÁFICA E TRIBUTÁRIA MAIS PRÓXIMA:
Bacia do Rio Doce em território do Espírito Santo

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: (X) PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA () ATIVIDADE

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO: CONSIDERANDO O ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO NO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG E DIANTE DOS IMPACTOS DE POLUIÇÃO DA ÁGUA DOCE E MARINHA, DO SOLO, IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS, IMPACTO SOBRE A BIOTA TERRESTRE E MARINHA, IMPACTO PAISAGÍSTICO E IMPACTOS SOBRE SETORES DEPENDENTES DA ÁGUA DO RIO DOCE;

CONSIDERANDO QUE A INDISPONIBILIDADE DE USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS DO RIO, DO ESTUÁRIO E DO MAR, NA REGIÃO DA FOZ DO RIO DOCE PROVOCOU ALTERAÇÕES DANOSAS, SOCIOAMBIENTAIS E PSICOLÓGICAS, AO COTIDIANO DE TODA A POPULAÇÃO QUE MORA E OU DESENVOLVE SEUS NEGÓCIOS NAQUELA REGIÃO, POIS QUE A MAIORIA ALÍ PERMANECE COMO OPÇÃO E CONCEPÇÃO PARTICULAR SOBRE O SIGNIFICADO DE QUALIDADE DE VIDA;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REDUZIR OS IMPACTOS SOCIAIS, ECONÔMICOS, AMBIENTAIS E PSÍQUICOS A TODA A POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE REGÊNCIA, POVOAÇÃO, PONTAL DO IPIRANGA E DEGREDADO, SENDO OS DOIS PRIMEIROS ATINGIDOS EM FUNÇÃO DOS IMPACTOS NO RIO, ESTUÁRIO, PRAIAS E MAR, E OS DOIS ÚLTIMOS EM PRAIAS E MAR;

CONSIDERANDO QUE A DEGRADAÇÃO DRÁSTICA DA QUALIDADE DOS AMBIENTES JÁ REFERIDOS INTERROMPEU PLANOS E SONHOS EM CURSO NAS COMUNIDADES CITADAS OU AGRAVOU DIFICULDADES PRÉ EXISTENTES;

CONSIDERANDO QUE A ALTERAÇÃO DA ROTINA E DA PAISAGEM SE CONFUNDE COM A ALTERAÇÃO DA VIDA DE TODA A POPULAÇÃO DA REGIÃO DA FOZ DO RIO DOCE, SENDO QUE A VIDA EM SOCIEDADE NESTA REGIÃO ESTÁ ÍNTIMA E PROFUNDAMENTE LIGADA AOS RECURSOS NATURAIS IMPACTADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DA SAMARCO;

CONSIDERANDO QUE HÁ UMA RELAÇÃO ESPECIAL HOMEM-NATUREZA E VALORES DIFERENCIADOS NA POPULAÇÃO HABITANTE DA REGIÃO DA FOZ DO DOCE, SEU MODO DE VIVER E VER A VIDA, SENDO QUE A AUSÊNCIA DESSE AMBIENTE SOCIOAMBIENTAL PECULIAR É ATIVO CUJA PERDA É DE DIFÍCILÍSSIMA AVALIAÇÃO POR TERCEIROS QUE NÃO VIVENCIAM ESSA REALIDADE, MAS QUE OBSERVADA PERTO DENOTA O SENTIMENTO DE DOR E VIOLÊNCIA PERCEBIDA POR ESSA COMUNIDADE DIANTE DE SUA PERDA, O QUAL PRECISA SER APLACADO POR MEIO DE ATENÇÃO, PEDIDO DE DESCULPAS, DE COLOCAR A EMPRESA A DISPOSIÇÃO PARA MINIMIZAÇÃO E OU COMPENSAÇÃO DA PERDA IRREPARÁVEL, DA MELHOR FORMA POSSÍVEL, O QUE SÓ AS PRÓPRIAS COMUNIDADES PODERÃO INDICAR QUANDO FOREM OUVIDAS;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DO OUVIR ATENTO À COMUNIDADE, POR MEIO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS E EXPERIENTES EM ATENÇÃO PÓS TRAGÉDIAS DE IMPACTO COLETIVO, DE MODO A APURAR COM OS PRÓPRIOS ATINGIDOS OS CAMINHOS, VIÁVEIS E COM CHANCES DE SUCESSO, PARA A TOMADA DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE QUADROS DE DEPRESSÃO E DEVOLUÇÃO DA AUTO ESTIMA DESSAS COMUNIDADES, SEJA POR MEIO DE TRATAMENTOS PSICOLÓGICOS OU MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO QUE LHES DEVOLVA ALEGRIA DE VIVER E SENTIMENTO DE JUSTIÇA SENDO PROMOVIDA DE MODO POSITIVO, LAVRAMOS O PRESENTE AUTO.

NA FORMA DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, LEI ESTADUAL 7.058/2002 – Artigo 5º, Incisos III e V combinado com o Artigo 7º, Inciso XXXV, A PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA FICA INTIMADA A:

1 – REALIZAR AUDIÊNCIA PÚBLICA URGENTE E, EM SEGUIDA, DISPONIBILIZAR ESPAÇO E IMPLEMENTAR SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO ESPAÇO DE GOVERNANÇA PELO DOCE, TANTO NA INTERNET COMO NA BASE FÍSICA A SER MONTADA EM REGÊNCIA, CONFORME NECESSIDADE JÁ INDICADA EM AUTOS ANTERIORES, AMBIENTE ADEQUADO À RECEPÇÃO DE RECLAMAÇÕES, FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES, ESTABELECIMENTO DE DIÁLOGO, ATENDIMENTO PSICOSOCIAL, ENCAMINHAMENTO DE SOLUÇÃO A PROBLEMAS INDIVIDUAIS E COLETIVOS ASSOCIADOS À CRISE SOCIOAMBIENTAL DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA, CONFORME PLANO DE AÇÃO EM ATENÇÃO ÀS MANIFESTAÇÕES DAS COMUNIDADES DURANTE A AUDIÊNCIA PÚBLICA, A SER DISCUTIDO E APROVADO PELAS PASTAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS ENCARREGADAS PELOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, BEM COMO PELAS LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS INDICADAS PELA ASSEMBLÉIA DURANTE AUDIÊNCIA PÚBLICA, E AINDA COM ATENÇÃO AO DOCUMENTO E VÍDEO, APRESENTADOS PELA REPRESENTANTE DO MOVIMENTO "REGÊNCIA VIVA", THALENA PEREIRA MACIEL, EM REUNIÃO REALIZADA EM REGÊNCIA NO ÚLTIMO DIA 16/12/15, ÀS AUTORIDADES E DEMAIS PARTICIPANTES PRESENTES, E SUBSEQUENTE E CONTÍNUO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO POR ESSAS INSTITUIÇÕES E LIDERANÇAS.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

OBSERVAÇÃO:

TODAS AS REUNIÕES COM AS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS LOCAIS E INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS, EM ESPECIAL AS ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE DIREITOS HUMANOS, ENTRE OUTROS ATORES ENVOLVIDOS, BEM COMO TODAS AS AÇÕES DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DEVEM CONTAR COM REGISTROS, INCLUSIVE AUDIOVISUAIS, PARA CONSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO IEMA, ASSIM COMO PARA CONSTITUIÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO DO MOMENTO VIVIDO PELA COMUNIDADE E PELA EMPRESA NO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, A SER INCORPORADO EM FUTURO MUSEU VIVO E DINÂMICO QUE TESTEMUNHE A HISTORIA DA REGIÃO, SEU PRESENTE E SUA FUTURA RECUPERAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL.

Prazos:

07 dias úteis para reunir e iniciar diálogo com as instituições acima nomeadas, com vistas à construção conjunta do Plano de Assistência Social e de Direitos Humanos, necessário à operacionalização em tempo hábil, de modo a evitar o prejuízo psicossocial do público alvo cujas festas de fim de ano estão já em prejuízo, especialmente a da virada do ano devido ao cenário de profundas incertezas e desalento verificada em face da crise socioambiental instalada na região;

Realização da Audiência Pública em Regência em 29/12/15, no fim da tarde em horário a combinar com as lideranças comunitárias, com a oferta de serviços logísticos que viabilizem a participação de interessados das demais comunidades de Povoação, Pontal de Ipiranga e Degredo;

Entrega do Plano de Assistência Social e Direitos Humanos, aprovados conforme acima indicado, até, no máximo, 08/01/16;

Início do funcionamento do Plano acima referido, de forma preliminar em 08/01/16, e plenamente a partir de 22/01/16.


IMPORTANTE: Relatórios semanais de funcionamento do espaço e da evolução dos atendimentos humanitários deverão ser apresentados formalmente ao IEMA, devidamente chancelados pelas lideranças comunitárias e representantes indicados das pastas estaduais e municipais de Assistência Social e Direitos Humanos com período semanal e divulgados no site www.governancapelodoce.com.br com a mesma periodicidade.

LOCAL: CARIACICA/IEMA

DATA: 21.12.15

HORA:

AUTUANTE: GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL ASSINATURA E CARIMBO:


Rosa Euzébio Rodrigues
2015 Novembro de Fevereiro 20
2015/12/21

AUTUADO, PREPOSTO OU REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: Juliane Ribeiro - Analista Adm. Cont ASS.: CR 121522

RECEBI A 1ª VIA EM: 22.12.2015.

RECUSOU-SE A ASSINAR:

TESTEMUNHA (NOME):

ENDEREÇO/FONE:

ASS.:

TESTEMUNHA (NOME):

ENDEREÇO/FONE:

ASS.:

IEMA

1ª VIA: AUTUADO

2ª VIA: PROCESSO

3ª VIA: ARQUIVO

4ª VIA: POLÍCIA AMBIENTAL (QUANDO EMITIDO PELA MESMA)